



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

**EDITAL Nº 01/ 2015 CBVZO– 1º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CÂMPUS BOA
VISTA ZONA OESTE DO IFRR REFERENTE A 2015.1**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Câmpus Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 065/2014 DG-CZO, de 26 de novembro de 2014, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico em Serviços Públicos e Curso Técnico em Comércio, ambos na modalidade presencial e na forma Subsequente**, com o início das aulas previsto para o dia **09 de março de 2015**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de 2015.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Câmpus Boa Vista Zona Oeste, será regido por este Edital e, subsidiariamente, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; pelo Decreto Federal nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, e demais legislações aplicáveis ao tema.

1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo 2015.1, de que trata este Edital, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula.

1.4 É de responsabilidade da Comissão a realização deste Processo Seletivo que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da seleção, acompanhar as inscrições, bem como as demais ações inerentes ao processo.

1.5 O Processo Seletivo 2015.1 será realizado no Câmpus Boa Vista Zona Oeste – IFRR, localizado no endereço provisório: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista - Roraima, conforme cronograma apresentado no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá escolher o curso ao pretende concorrer, assim como deverá optar se concorrerá às vagas distribuídas da seguinte forma:

I – Ação Afirmativa (Cotas);

II – Pessoa com Deficiência;

III – Ampla Concorrência.

2.2 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas, sendo 35 (trinta e cinco) para o Curso Técnico em Serviços Públicos (Perfil do Curso no **ANEXO II**) e 35 (trinta e cinco) para o Curso Técnico em Comércio (Perfil do Curso no **ANEXO II**), ambos na modalidade presencial e forma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

Subsequente, conforme quadros abaixo:

CURSO	TURNO	35 VAGAS					
		Escolas Públicas (17)				Pessoas com Deficiência (02)	Ampla Concorrência (16)
		RFP ¹ até 1,5 SM ²		RFP acima de 1,5 SM ²			
		PPI ³	Outros	PPI ³	Outros	02	16
Técnico em Serviços Públicos	Noturno	08	01	07	01		

RFP¹: Renda Familiar *per capita* SM²: Salário Mínimo PPI³: Preto, Pardo e Indígena

CURSO	TURNO	35 VAGAS					
		Escolas Públicas (17)				Pessoas com Deficiência (02)	Ampla Concorrência (16)
		RFP ¹ até 1,5 SM ²		RFP acima de 1,5 SM ²			
		PPI ³	Outros	PPI ³	Outros	02	16
Técnico em Comércio	Noturno	08	01	07	01		

RFP¹: Renda Familiar *per capita* SM²: Salário Mínimo PPI³: Preto, Pardo e Indígena

2.2.1 Ação Afirmativa: Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.2 Das vagas do item 2.2.1, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de pré-inscritos:

- Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,
- Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

2.2.3 O candidato aprovado/selecionado, conforme item 2.2.2, deverá comprovar ter cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VI**.

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, e na Portaria Normativa nº 18/2012, considera-se:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2014** (cópia do comprovante de renda);

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato;

3 - No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Os benefícios sociais do Governo Federal e/ou Governo Estadual não estão inclusos nos rendimentos.

2.2.4 Das vagas do item 2.2.1, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar ***per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,
- b) Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

2.2.5 Candidatos com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao dia, horário e local de realização das atividades previstas no Processo Seletivo. O candidato com necessidade especial deverá:

- a) Declarar-se pessoa com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

- O candidato aprovado/selecionado, conforme item 2.2.5, deverá comprovar sua condição apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no **ANEXO I**.

- A não apresentação do Laudo Médico implicará eliminação do candidato no Processo Seletivo e convocação do próximo candidato obedecendo à classificação.

2.2.6 Ampla Concorrência - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

2.3 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, para o Sistema de Cotas, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no **Art.11**, da **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012**.

2.4 A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- a) As vagas restantes da categoria Preto, Pardo e Índio (PPI), com RFP até 1,5 SM, devem ser remanejadas para outros com RFP até 1,5 SM;
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de PPI com RFP acima de 1,5 SM;
- c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será o outros com RFP acima de 1,5 SM.

2.5 Após esgotadas todas as opções do item 2.4, serão as demais vagas destinadas ao grupo dos candidatos optantes das vagas para pessoas com deficiência e, por fim, ao grupo dos candidatos de ampla concorrência. A sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

2.6 A entrega da documentação comprobatória da Ação Afirmativa e da Pessoa com Deficiência será realizada de 27 a 30 de janeiro de 2015, conforme o cronograma do **Anexo I** deste Edital.

2.7 As aulas do Curso Técnico em Serviços Públicos e do Curso Técnico em Comércio, com início previsto para 09 de março de 2015, ocorrerão no turno da noite, de segunda a sexta-feira, das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas), podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico 2015 do Câmpus, na sede provisória do Câmpus Boa Vista Zona Oeste – IFRR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão exclusivamente por meio do link: certame.ifrr.edu.br.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 23 de janeiro de 2015**.

3.2.1 Haverá servidores na sala do Câmpus Boa Vista Zona Oeste, na Reitoria, no seguinte endereço: Rua Fernão Paes Leme, Nº 11 – Bairro Calungá – Boa Vista – Roraima, aptos a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

realizar esclarecimentos aos candidatos que tiverem dúvidas quanto ao Processo Seletivo nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Além disso, as dúvidas poderão ser sanadas também por meio do telefone/Whatsapp: (95) 9 8802-9956.

3.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

3.5 A qualquer tempo, a inscrição e a matrícula do candidato no IFRR-Câmpus Boa Vista Zona Oeste poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo ou nos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 No dia 24 de janeiro de 2015, até às 12h, será divulgada lista dos inscritos no Processo Seletivo.

3.7 Os (as) candidatos (as) terão das 14h às 18h do dia 24 de janeiro de 2015 para solicitar correções na lista de inscritos divulgada. Essa solicitação deve ser efetuada pessoalmente no endereço provisório do IFRR / Câmpus Boa Vista Zona Oeste.

3.8 No dia 25 de janeiro de 2015, até às 09h, será divulgada a lista final dos inscritos aptos a participar do sorteio eletrônico.

4. DA PALESTRA SOBRE OS CURSOS E DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá no dia **25 de janeiro de 2015**, com a realização de uma **palestra sobre os cursos e, posteriormente, o Sorteio Eletrônico**, na sede provisória do Câmpus Boa Vista Zona Oeste, localizado na Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204 – Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista - Roraima, observando-se a seguinte organização de horários:

Curso Técnico em Serviços Públicos e Curso Técnico em Comércio	
Eventos	Horários
Entrada no Local de Realização da Palestra sobre os Cursos	Das 14h às 15h
Palestra sobre os Cursos	Das 15h15min às 16h10min
Sorteio Eletrônico	A partir das 16h15min

4.2 Não é obrigatória a presença do candidato na palestra sobre os cursos, porém aqueles que tiverem interesse poderão participar desta, assinando, portanto, lista de frequência.

4.3 O candidato que se inscrever mais de uma vez para o mesmo curso terá de escolher qual das inscrições deverá ser considerada válida. Para isso, deve observar o prazo do dia 24 de janeiro de 2015, das 14h às 18h, conforme cronograma deste Edital. Caso o candidato não faça a escolha para qual inscrição pretende concorrer, obedecendo ao cronograma do Edital, será considerada como válida a última inscrição efetuada pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

4.4 Um mesmo candidato poderá se inscrever para os dois cursos, tendo em vista a forma de seleção (Sorteio Eletrônico). Porém, sendo selecionado em ambos, deverá escolher, no ato da matrícula, em qual curso será matriculado.

4.5 O Sorteio Eletrônico será realizado em uma única vez, sendo apresentada, portanto, uma única lista aleatória, dentro de cada segmento, para cada curso, conforme quadros do item 2.2.

4.6 Todos os candidatos inscritos serão sorteados, sendo que aqueles candidatos que ultrapassarem a quantidade de vagas disponíveis irão compor o cadastro de reserva, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

4.7 A palestra sobre os cursos e o Sorteio Eletrônico serão gravados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Conforme o item 4.3, o Sorteio Eletrônico será realizado de uma única vez. Assim, a classificação dos candidatos será apresentada quando do Sorteio Eletrônico, que apresentará relação aleatória dos candidatos selecionados, respeitando-se o número de vagas ofertadas de acordo com a distribuição constante no item 2.2. Os demais candidatos selecionados, após o número de vagas ofertadas, comporão a lista de candidatos suplentes, de acordo com a distribuição das vagas no item 2.2.

6. DA VALIDADE

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2015.1, conforme vagas apresentadas no item 2.2.

6.2 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento e interesse do Câmpus Boa Vista Zona Oeste, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio Eletrônico.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares na inscrição ou matrícula será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista de candidatos selecionados neste Processo Seletivo 2015.1 será publicada e afixada em mural do Câmpus Boa Vista Zona Oeste e divulgada no site institucional, no endereço <http://www.ifrr.edu.br>, em data determinada conforme cronograma, previsto no **ANEXO I**.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS DADOS PUBLICADOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do Edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo, mediante requerimento datado, protocolado na sede provisória do Câmpus Boa Vista Zona Oeste, no seguinte endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima, no prazo de 2 (dois)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

dias úteis a contar da publicação do Edital.

9.2 Diante de quaisquer inconsistências nos dados publicados na lista de inscritos, o (a) candidato (a) deverá entrar com requerimento (**ANEXO VII**) no horário das 14h às 18h, do dia 24 de janeiro de 2015, na sede provisória do IFRR/Câmpus Boa Vista Zona Oeste.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados no Processo Seletivo 2015.1 farão suas matrículas no período de **12, 13, 19 e 20 de fevereiro de 2015**, no horário das 9h às 21h30min, junto ao **IFRR / Câmpus Boa Vista Zona Oeste**.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da documentação abaixo relacionada:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Comprovante de residência (água, luz, outros);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Título de Eleitor (se for o caso);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

10.3 No ato da matrícula, os candidatos selecionados dentro das vagas da **AÇÃO AFIRMATIVA** (Cotas) deverão apresentar, além dos itens de “b” a “g”:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o **Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública**.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.**

10.5 No caso dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis.

10.6 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no subitem 10.2 e no prazo mencionado neste Edital perderá o direito à vaga.

10.7 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

10.8 O candidato que não comparecer, decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

com a ordem de classificação, observando os percentuais apresentados quando da distribuição das vagas no item 2.2.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo 2015.1 do Câmpus Boa Vista Zona Oeste – IFRR, presencialmente, por meio do telefone (95) 9 8802-9956 ou pelo endereço <http://www.ifrr.edu.br>.

11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e decisões da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo a serem publicadas. O candidato deverá acompanhar o cronograma, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo no site institucional <http://www.ifrr.edu.br> e nos murais do IFRR / Câmpus Boa Vista Zona Oeste.

11.3 O IFRR / Câmpus Boa Vista Zona Oeste poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no mural do IFRR / Câmpus Boa Vista Zona Oeste e no site do IFRR e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.4 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo do IFRR / Câmpus Boa Vista Zona Oeste.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2014.

SANDRA GRÜTZMACHER
Diretora-Geral do Câmpus Boa Vista Zona Oeste / IFRR em Exercício
Portaria nº 2.061/2014, de 12/12/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2015 – IFRR/CBVZO

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	15/12/2014
Divulgação do Edital	15/12/2014 a 02/01/2015
Período para Impugnação do Edital	16 e 17/12/2014
Período de Inscrição	05/01/2015 a 23/01/2015
Divulgação da Lista de Inscritos	24/01/2015 (até às 12h)
Solicitação de Correções na Lista de Inscritos	24/01/2015 (das 14h às 18h)
Divulgação Final dos Inscritos Aptos ao Sorteio Eletrônico	25/01/2015 (até às 09h)
Palestra e Sorteio Eletrônico	25/01/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Selecionados	26/01/2015
Entrega da documentação (Cotas/Pessoas com deficiência)	27/01/2015 a 30/01/2015 (das 14h às 18h e das 19h às 22h)
Análise da documentação (Cotas/Pessoas com deficiência)	02 e 03/02/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Selecionados após a Análise da Documentação e Convocação de Novos Candidatos	04/02/2015 (até às 12h)
Entrega da documentação (Cotas/Pessoas com deficiência) para os Novos Candidatos Convocados	05 e 06/02/2015 (das 14h às 18h e das 19h às 22h)
Análise da documentação (Cotas/Pessoas com deficiência)	09 e 10/02/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Selecionados após a Análise da Documentação	11/02/2015
Período de Matrículas	12, 13, 19 e 20/02/2015
Previsão da Aula Inaugural	09/03/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2015 – IFRR/CBVZO

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

O profissional Técnico em Serviços Públicos, após a conclusão do curso, estará apto a executar, de forma plena e inovadora, operações voltadas a programas e projetos de políticas públicas por meio da aplicação de competências que envolvam, dentre outros aspectos, a compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública, a difusão de tecnologias voltadas à gestão pública, de forma a atender as necessidades da sociedade, especialmente visando à melhoria da gestão pública e à adoção e divulgação de práticas de gestão inovadoras, fundamentadas nos princípios da administração pública, bem como balizadas pela ética profissional. Poderá atuar em instituições da administração pública e deve ter sensibilidade para entender as diferenças presentes na sociedade (socioeconômicas, culturais, raciais e de costumes), apresentando, também, a capacidade de visualizar holisticamente o processo político-administrativo. Além disso, deverá conhecer a estrutura hierárquica dos setores públicos, bem como as fontes e aplicação de recursos da administração pública e as noções sobre a legislação referente ao setor público.

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO

O profissional Técnico em Comércio, após a conclusão do curso, estará apto a executar atividades comerciais, assim como deve conhecer e utilizar formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Este profissional também estará apto a: compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social; ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber; refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber; desenvolver atividades de planejamento e supervisão nos setores de atuação; compreender o empreendimento de negócios ligados à comercialização de bens e serviços; compreender e aplicar diretrizes organizacionais, visando à competitividade no mercado; operacionalizar planos de marketing e comunicação, logística e recursos humanos; planejar e executar projetos de viabilidade econômica; utilizar técnicas de negociação, vendas e atendimento adequadas às atividades comerciais; utilizar adequadamente recursos tecnológicos aplicados às atividades comerciais; ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e perceber-se como agente social que intervêm na realidade; ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2015 – IFRR/CBVZO

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – COTAS

1. Os documentos necessários são:

1.1 Documentos de Identificação:

1.1.1 Cópia (legível e não rasurada) da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

1.1.2 Cópia (legível e não rasurada) do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio do candidato ou declaração da escola, que comprove ter cursado em escola pública;

1.1.3 Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do candidato**;

1.2 Cópia (legível e não rasurada) dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato, tais como:

1.2.1 **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques dos meses de **outubro, novembro e dezembro** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

1.2.2 As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador;

1.2.3 **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) OU:

-**Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

-**Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;

-**Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

1.2.4 **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, (Ano-Calendário 2013) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

1.2.5 **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

1.2.6 **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

1.2.7 Para outros benefícios da Previdência Social:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

1.2.8 Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

-Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no **Anexo V**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

1.2.9 Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendarário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

1.2.10 Para estagiário ou menor aprendiz: Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2014** ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

1.3 As declarações de próprio punho previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

1.4 A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

1.5 Caso o candidato não comprovante a inserção na categoria “renda familiar *per capita* até 1,5 salários mínimos”, será automaticamente realocado para a categoria “renda familiar *per capita* acima de 1,5 salários mínimos”.

1.6 A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2015 – IFRR/CBVZO

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR-CBVZO, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2015 – IFRR/CBVZO

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR-CBVZO, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____ (informar o nome da pessoa da qual é dependente), que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato
(Cópia do CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2015 – IFRR/CBVZO

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo (a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda Mensal dessa pessoa (caso tenha)?
Nome do Candidato		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
2.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
3.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
4.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
5.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
6.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
7.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
8.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
9.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
10.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
11.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
12.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
13.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
14.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:
15.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CÂMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2015 – IFRR/CBVZO

REQUERIMENTO

Ao (à) presidente da Comissão Responsável pela Organização e Realização do Processo Seletivo 2015.

Nome do candidato: _____ Nº da identidade: _____

Nome do Curso: _____ Nº da inscrição: _____

Eu, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo 2015.1, regulamentado pelo Edital nº 01/2015 do IFRR-CBVZO, venho solicitar a V. Sª revisão quanto _____

FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato (a)

